



**Edital  
DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO DE  
INSTITUIÇÕES  
PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO  
AMBIENTE Nº 1/2024.**

**A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, doravante denominada SEMAD, por intermédio de sua Secretária Andréa Vulcanis, no uso de suas atribuições e tendo em vista o art. 5º, § 3º do Decreto estadual nº 10.441, de 15 de abril de 2024 e a 49ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente – CEMAm, torna público o edital de divulgação do resultado da eleição para escolha das instituições que integrarão o plenário do CEMAm pelo período de 2 (dois) anos.

**1. VAGAS PREENCHIDAS**

1.1. 1 (um) representante dos municípios com mais de 200 (duzentos) mil habitantes.

1.2. 1 (um) representante da academia representada por universidades públicas ou privadas do Estado de Goiás.

1.3. 2 (dois) representantes de conselhos profissionais ligados a profissões com atuação na área ambiental.

1.4. 1 (um) representante de organizações não governamentais, legalmente constituídas, há, no mínimo, 2 (dois) anos no Estado de Goiás, para proteção, conservação e

melhoria do meio ambiente, previamente incluídas no Cadastro de Entidades Ambientistas de Goiás - CEAMG.

1.5. 2 (dois) representantes de associações profissionais ligadas a profissões com atuação na área ambiental, com funcionamento regular há pelo menos 2 (dois) anos no Estado de Goiás.

## 2. VAGA NÃO PREENCHIDAS

2.1. 1 (um) representante da academia representada por universidades públicas ou privadas do Estado de Goiás.

2.2. 1 (um) representante de organizações não governamentais, legalmente constituídas, há, no mínimo, 2 (dois) anos no Estado de Goiás, para proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, previamente incluídas no Cadastro de Entidades Ambientistas de Goiás - CEAMG.

## 3. INSTITUIÇÕES INSCRITAS

3.1. Para a vaga de municípios com mais de 200 (duzentos) mil habitantes, realizaram a inscrição: o Município de Rio Verde, o Município de Goiânia e o Município de Aparecida de Goiânia.

3.2. Para as vagas de representantes da academia representada por universidades públicas ou privadas, realizaram a inscrição: a Universidade Federal de Goiás (UFG).

3.3. Para as vagas de representantes de conselhos profissionais ligados a profissões com atuação na área ambiental, realizam a inscrição: o Conselho Regional de Química 12ª Região (CRQ), o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás (CREA) e o Conselho Regional de Biologia 4ª Região.

3.4. Para as vagas de representantes de organizações não governamentais, realizaram a inscrição: o Instituto de Desenvolvimento Econômico e Sócio-Ambiental (IDESA).

3.5. Para as vagas de associações profissionais ligadas a profissões com atuação na área ambiental, realizaram a inscrição: a Associação Profissional dos Geógrafos do Estado de Goiás (APROGEO), a Associação Goiana dos Engenheiros Ambientais (AGEAMB) e a Associação Goiana de Engenheiros

Florestais (AGEF).

#### 4. INSTITUIÇÕES ELEITAS

4.1. Para a vaga de municípios com mais de 200 (duzentos) mil habitantes, foi eleito o Município de Goiânia.

4.2. Para a vaga de representante da academia representada por universidades públicas ou privada, foi eleita a Universidade Federal de Goiás (UFG).

4.3. Para as vagas de representantes de conselhos profissionais ligados a profissões com atuação na área ambiental, foram eleitos o Conselho Regional de Química 12ª Região (CRQ) e o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás (CREA).

4.4. Para a vaga de representantes de organizações não governamentais, foi eleito o Instituto de Desenvolvimento Econômico e Sócio-Ambiental (IDESA).

4.5. Para as vagas de associações profissionais ligadas a profissões com atuação na área ambiental, foram eleitas a Associação Goiana dos Engenheiros Ambientais (AGEAMB) e a Associação Goiana de Engenheiros Florestais (AGEF).

#### 5. RECURSOS

5.1. As instituições terão 3 (três) dias, a contar da data de publicação do resultado, para interpor recursos ao CEMAm, que tomará decisão, por meio da Comissão de Acompanhamento e Recursos, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data do seu recebimento. Os recursos poderão ser encaminhados, via ofício, ao endereço eletrônico [cemam.meioambiente@goias.gov.br](mailto:cemam.meioambiente@goias.gov.br) contendo todas as justificativas, esclarecimentos e documentação comprobatória para o recurso administrativo. Não havendo recursos, o resultado publicado será considerado resultado final do processo eleitoral.

ANDRÉA VULCANIS  
Secretária de Estado  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Sustentável



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA VULCANIS**,  
**Secretário (a) de Estado**, em 12/06/2024, às 00:34, conforme art. 2º, § 2º,  
III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o  
código verificador **61216200** e o código CRC **E5DCCDC6**.



Referência:  
Processo nº 202400017007475



SEI 61216200